



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO IFPA/CAMPUS CAMETÁ
EDITAL Nº 02 DE 29 DE MAIO DE 2026**

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A)	SOLICITAÇÃO	PARECER	DECISÃO
FERNANDA NÍLVEA POMPEU VARELA	1) o reconhecimento do título de Doutora em Educação para fins de enquadramento no item "Doutorado na área", constante da tabela de pontuação da Prova de Títulos; 2) a atribuição dos 15 (quinze) pontos correspondentes ao referido título, com a consequente retificação da nota da candidata; 3) subsidiariamente, caso a Comissão entenda pela impossibilidade de pontuação do mestrado em razão do item 10.2.1 do edital, requer-se ao menos o reconhecimento e a pontuação do título de Doutora em Educação, por não constituir requisito para contratação e por guardar relação direta com a formação e o exercício da docência na área de Língua Portuguesa.	De acordo com o item 10 do EDITAL Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2026, a pontuação da candidata foi considerada da seguinte forma: • Especialização na área: <i>Especialização em Literatura e Leitura</i> - 5 pontos; • Pós-Graduação em Metodologia ou Didática ou Docência do Ensino Técnico e Tecnológico ou outras pós-graduações em áreas educacionais que o candidato possuir: <i>Doutorado em Educação</i> - 20 pontos; O mestrado, de acordo com o item 10.2.1 do edital, é requisito do cargo, para o qual não é atribuída nenhuma pontuação. O título de <i>Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico, Supervisão e Orientação Escolar</i> não é contabilizado, tendo em vista o item 10.2.2 do edital. Não há dupla interpretação nos termos “área do concurso” e pós-graduação em “áreas educacionais”.	Indeferido
MARIA DO SOCORRO BATISTA NABIÇA	Revisão da pontuação atribuída à prova de títulos: - Diploma de Mestrado: 10 - Diploma Especialização: 05 - Exercício da docência de ensino médio: 20	De acordo com os documentos apresentados, a candidata recebeu pontuação apenas no item “Pós-Graduação em Metodologia ou Didática ou Docência do Ensino Técnico e Tecnológico ou outras pós-graduações em áreas educacionais que o candidato possuir” referente a uma especialização na área de educação: 20 pontos.	Indeferido



	- Exercício da docência: 15 - Curso Extracurricular: 15 Totalizando = 65 pontos	Conforme item 10.2.1 do edital, o mestrado é requisito do cargo, para o qual não é atribuída nenhuma pontuação. O segundo título de especialização não é contabilizado, tendo em vista o item 10.2.2 do edital. A candidata não apresentou as comprovações indicadas nos itens 4.7.c e 4.7.d do edital.	
MÁRCIA DO SOCORRO COELHO DE OLIVEIRA	Revisão da pontuação atribuída à prova de títulos: - Titulação - 50 pontos - Experiência profissional - 35 pontos: - Cursos extracurriculares: 15 pontos Total: 100 pontos	De acordo com o item 10 do EDITAL Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2026, a pontuação da candidata foi considerada da seguinte forma: • Titulação - 35 pontos; • Experiência profissional - 15 pontos; • Cursos extracurriculares - 15 pontos. Total: 65 pontos	Indeferido
LEOMAX CARDOSO MACHADO	Revisão das pontuações atribuídos a: • Titulação: 20 pontos para Pós-Graduação em Metodologia ou Didática ou Docência do Ensino Técnico e Tecnológico ou outras pós-graduações em áreas educacionais que o candidato possuir e 15 pontos para Doutorado na área.	De acordo com o item 10 do EDITAL Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2026, a pontuação da titulação do candidato foi considerada da seguinte forma: • Especialização na área: “<i>Especialização em ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA NOS ANOS INICIAIS E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</i>” - 5 pontos; • Pós-Graduação em Metodologia ou Didática ou	Indeferido



	• Experiência Profissional: solicita-se a atribuição de 20 pontos no requisito de “exercício da docência de ensino médio” e de 12 pontos no requisito “exercício da docência”. • Cursos Extracurriculares: O curso possui correlação direta com a área do certame e cumpre as exigências. Solicita-se a concessão de 15 pontos totais.	Docência do Ensino Técnico e Tecnológico ou outras pós-graduações em áreas educacionais que o candidato possuir: <i>Doutorado em Educação</i> - 20 pontos; Quanto a experiência profissional, o candidato apresentou apenas um documento em conformidade com o item 10.2 edital, a saber: “Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento, ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações.”. Além disso, conforme item 18.6.a, o Anexo I do EDITAL Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2026 “III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”, a pontuação da experiência profissional foi atribuída aos últimos 5 anos, a contar da publicação do presente edital. Com relação aos cursos extracurriculares, foram apresentados certificados de apenas dois cursos. Certificados de participação em eventos não são considerados.	
--	--	---	--

Wendel Mafra Gomes dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Portaria nº 7951/CAMETÁ/IFPA, de 27 de novembro de 2025